



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 010/2026-GAB/PMLJ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR MARINETE RODRIGUES PINHEIRO, CPF 869.XXX.XXX-53 para o cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Tereza Teles.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
MENEZES-91168
716386
Assessor de Comunicação
diariopmlj@gmail.com
MENEZES-91168-4034
04031-4034

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº208.228/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP e a contratada: BENEDITA FRANCISCA MOREIRA, CPF nº 121.362.982-91, Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 07 (sete) meses a alteração na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: locação de um imóvel residencial localizado na Zona Urbana, situado na Rua Vitória Régia, nº 2511, Laranjal do Jari - AP, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A partir deste termo aditivo, o imóvel passará a ser utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Zedadoria. Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentárias: Unidade gestora: 20000 – Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana; Ação:18.542.3002: 2113 - Manutenção Da Limpeza Pública. Natureza De Despesa: 3390.36.00.00: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso:1500.0000. Data de assinatura: 01 de Julho de 2025.

MARCEL JADSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br